



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2195/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 342.831,56 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, oriundo de recurso do Estado de Rondônia, conforme abaixo especificado:

I – R\$ 342.831,56 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do Convênio nº 241/PGE/2021, destinados à ampliação de metas para a realização de iluminação pública em ruas e avenidas do Município de Buritis.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação orçamentária especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 342.831,56 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, oriundo do Convênio nº 241/PGE/2021, firmado com o Estado de Rondônia.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura as alterações previstas nesta Lei, com os devidos ajustes no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para garantir a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Valtair Fritz dos Reis
28/05/2025
W www.diariomunicipal.com.br/arom



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.1216.0000 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS CV N° 241/PGE-2021

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 342.831,56
TOTAL	R\$ 342.831,56

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

